



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado RAFAFÁ**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2021**

Requer, com base no art. 142 do Regimento Interno, a apensação do PL 1908/2021 ao PL 1423/2021.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que o PL 1908/2021, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de aumentar as penas dos crimes de homicídio e de lesão corporal quando cometidos contra pessoa menor de 14 (quatorze) anos” seja apensado ao PL 1423/2021, que “Institui a Lei Henry Borel, que estabelece diretrizes para enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, do art. 70 – A do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 19 da Convenção Interamericana sobre os Direitos da Criança, protegendo-a contra todas as formas de violência física ou mental e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2021

Rafafá  
Deputado Federal

